



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002379/2021-17

Unidade Gestora: **113202**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO REGISTRO DOS RADIOFÁRMACOS PRODUZIDOS NO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN/CNEN E DAS FONTES DE CALIBRAÇÃO UTILIZADAS NO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE FONTES DE CALIBRAÇÃO DE CURIÔMETROS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DAS RADIAÇÕES DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA C&L ASSESSORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **C&L ASSESSORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.363.646/0001-40**, situada na Rua José Alves de Almeida, nº 130, bloco 2, apto 151 – Jardim Celeste, São Paulo/SP CEP: 05527-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. ISABEL CECILIA DE LIMA**, Sócia/Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 30.605.258-1 e CPF nº 268.451.088-11, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 09/2022](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.002379/2021-17 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 05/2022](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **4,5066%**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 460.118,29 (quatrocentos e sessenta mil cento e dezoito reais e vinte e nove centavos) para o valor global de **R\$ 480.854,15 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O prazo de vigência do presente aditivo é de **12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período de **12/04/2024 com encerramento em 11/04/2025.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O valor global do contrato passará de R\$ 460.118,29 (quatrocentos e sessenta mil cento e dezoito reais e vinte e nove centavos) para o valor de **R\$ 480.854,15 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **229001**, Natureza de Despesa **339035-01**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000015**, Empenho: **2024NE000171** (SEI nº 2312478).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

## CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

**ISABEL CECILIA DE LIMA**

Sócia/Administradora  
C&L ASSESSORIA EM GESTAO DA QUALIDADE LTDA.

**TESTEMUNHAS:****1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.  
CPF nº 064.014.178-11

**2 - LUIS ALBERTO PEREIRA**

Chefe Substituto do Centro de Radiofarmácia - CECRF.  
CPF nº 090.854.858-35



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cecilia de Lima, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 15/03/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 19/03/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Pereira Dias, Chefe do Centro de Radiofarmácia, Substituto(a)**, em 20/03/2024, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2312855** e o código CRC **A3ECEA8A**.